



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov da Bahia/1821)  
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

Quartel em Salvador – BA, 04 de fevereiro de 2025.  
( terça-feira )

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - OPERAÇÃO CARRO PIPA**  
**- EDITAL 01 2025/2026 - PROCESSO Nº 64299.02423/2024-14**

RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DE CREDENCIANTES

Realizada, por esta Comissão de Credenciamento, a análise dos recursos encaminhados pelos interessados abaixo relacionados, conforme estabelece o item 16.2 e 16.3 do Edital de Credenciamento, 01/2025-2026, foram emitidas as considerações e decisões a seguir, com vistas a garantir a manutenção no processo, dos princípios elencados no Art 5º da lei 14.133 de 1 de abril de 2021, destinado à contratação de prestadores de serviço para a coleta, transporte e entrega de água potável, para as famílias atingidas pelos efeitos de seca no semiárido nordestino:

1. MUNICÍPIO: **Anagé**

INTERESSADO: Amilton Novais de Amaral, Deusdedite Coelho de Almeida, Jornande Brito Silveira.

PLEITO: Os pipeiros acima questionaram não terem sido contemplados com lotes, em virtude de não estarem relacionados durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: O pipeiro Deusdedite Coelho de Almeida deixou de constar da relação por não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente.

Os demais pipeiros deverão ser contemplados com lotes que se encontram vagos, em virtude da não haverem pipeiros reservas cadastrados no município. Ressalta-se que se ambos tivessem participado do sorteio realizado, estes lotes vagos não estariam vagos.

O pipeiro Amilton Novais de Amaral deverá ser contemplado com o lote 14 e o Jornande Brito Silveira deverá ser contemplado com o lote 15, uma vez que ambos foram considerados habitados na fase de análise documental.

2. MUNICÍPIO: **Aracatu**

INTERESSADO: Jesuino José da Silva.

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplado com lote, em virtude de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente e será realizado um sorteio complementar onde o mesmo e os pipeiros que estão na situação de reserva deverão concorrer aos lotes vagos 6 e 11.

*Amilton Novais de Amaral*

**3. MUNICÍPIO: Brumado**

INTERESSADO: João Paulo Aguiar da Silva.

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplado com lote, em virtude de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente será realizado um sorteio complementar onde o mesmo e os pipeiros que estão na situação de reserva deverão concorrer aos lotes vagos 15 e 16.

**4. MUNICÍPIO: Caetanos**

INTERESSADO: Kaian Silva de Novaes, Erisvaldo de Jesus Silva, Massigley de Almeida.

PLEITO: Os pipeiros acima questionaram não terem sido contemplados com lotes, em virtude de não estarem relacionados durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente e os pipeiros Kaian Silva de Novaes será contemplado com o lote 10, Erisvaldo de Jesus Silva será contemplado com o lote 18, e Massigley de Almeida será contemplado com o lote 20, tendo em vista todos esses lotes terem permanecidos vagos, após a realização do sorteio do dia 28/01/25.

**5. MUNICÍPIO: Livramento de Nossa Senhora**

INTERESSADO: Valdo Pereira Aguiar

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplados com lotes, em virtude de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente e o pipeiro Carlos Alberto Neves Dourado que estava na condição de 1º Reserva será contemplado com o lote 11 que estava vago, e o pipeiro Valdo Pereira Aguiar assumirá a condição de 1º Reserva.

**6. MUNICÍPIO: Maetinga**

INTERESSADO: Adalberto Vieira Sousa

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplado com lote, em virtude de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente e será realizado um sorteio complementar onde o mesmo e os pipeiros que estão na situação de reserva deverão concorrer ao lote 11.

**7. MUNICÍPIO: Planaltino**

INTERESSADO: Lones Lucas da Silva Santos

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplado com lote, em virtude de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente e o Pipeiro Lones Lucas da Silva Santos deverá ser contemplado com o lote 9, e o pipeiro Rogério Pires de Jesus que se encontrava na



(Continuação da Ata de Julgamento de Recursos Credenciamento-Operação Carro Pipa-Edital 01 2025/2026-NUP: 64299.02423/2024-14)  
situação de 1º Reserva será contemplado com o lote 8 que se encontra vago após o pipeiro Gilvam Novaes dos Santos desistir.

#### 8. MUNICÍPIO: **Poções**

INTERESSADO: Vilobaldo Santos Lopes

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplado com lote, em viturde de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente e será realizado um sorteio complementar onde o mesmo e os pipeiros que estão na situação de reserva deverão concorrer aos lotes vagos 10 e 11.

#### 9. MUNICÍPIO: **Rio do Antonio**

INTERESSADO: Claudio Ceza Guedes de Souza

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplado com lote, em viturde de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão considerou o Pleito Procedente e será realizado um sorteio complementar onde o mesmo e os pipeiros que estão na situação de reserva deverão concorrer aos lotes vagos 9 e 10.

#### 9. MUNICÍPIO: **Tremedal**

INTERESSADO: Lidio dos Santos Silva

PLEITO: O pipeiro acima questionou não ter sido contemplado com lote, em viturde de não estar relacionado durante a execução da fase de sorteio.

PARECER DA COMISSÃO: O Pipeiro Lidio dos Santos Silva ficará na condição de reserva, atendendo a sua manifestação.

#### **OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

##### **MUNICÍPIO: Presidente Janio Quadros**

Em resposta ao ofício 002/2025 da senhora Darci Dias Santana Presidente da COMPDEC, do dia 28 de Janeiro de 2025, a qual questionou sobre a não participação de um grupo de pipeiros durante a fase de sorteio de lotes a comissão apresenta as considerações conforme quadro abaixo:

PIPEIRO	PARECER
RICARDO SILVA DE CARVALHO	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente
MATHEUS DE JESUS RAMOS	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente

(Continuação da Ata de Julgamento de Recursos Credenciamento-Operação Carro Pipa-Edital 01 2025/2026-NUP: 64299.02423/2024-14)

JOAO BATISTA ISAC COSTA	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente
EDVAR ROCHA DUTRA	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente
ALEX JUNIO FARIA DE OLIVEIRA	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente
ADILSON DOS SANTOS ROCHA	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente
CLERIS DE OLIVEIRA ROCHA	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente
FABIO SILVA DE FREITAS	O MESMO FEZ O REQUERIMENTO PARA O MUNICIPIO PLEITEANDO DE ANAGÉ.
LEONARDO LIMA DE CARVALHO	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente
JOSE NILTON PEREIRA OLIVEIRA	Não ter apresentado a documentação necessária na fase de habilitação, portanto deve seu pleito julgado como improcedente

Salvador-BA, 04 de fevereiro de 2025.


**CELSO PINHEIRO SILVA-CEL**

CPF: 078.209.287-00

Presidente da Comissão de Credenciamento-EROCP/6RM


**PABLO VICTOR DA SILVA – 3°SGT**

CPF: 089.6

Membro da Comissão de Credenciamento-EROCP/6RM


**JOÃO MATEUS SILVA ALVES - 3°SGT**


CPF: 866.6

Membro da Comissão de Credenciamento-EROCP/6RM


**PAULO VITOR JESUS DE OLIVEIRA - CB**

CPF: 862.6


Auxiliar da Comissão de Credenciamento-EROCP/6RM


**JEAN BISPO DOS SANTOS - CB**

CPF: 101.3

Auxiliar da Comissão de Credenciamento-EROCP/6RM

Homologação:


**DAVI SILVA TEIXEIRA DE SOUZA**

CPF: 842.5

Ordenador de Despesas do EROCP/6RM